



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda NORMANDYA, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 039/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0224/2024 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024018045

II – CREDOR: THALES MIGUEL ROSENDO DA SILVA

III – CNPJ: 47.964.936/0001-04

IV – ENDEREÇO: Travessa Santos Reis, nº 172, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.954-170.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda NORMANDYA, para apresentação no evento "MAMBUCABA MOTO FESTA 2024", no dia 01 de junho de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01/06/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e documentos acostados ao Processo, fl. 30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Contratos de Apresentação Musical de fls. 32/37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024018045.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho nº 2808.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024018045, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de THALES MIGUEL ROSENDO DA SILVA, CNPJ: 47.964.936/0001-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 29 de maio de 2024.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos